

Senhores,

A seguir, resposta ao questionamento referente ao **Pregão Presencial nº 14/14**:

Questionamento:

6.2.4- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) **O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente, e indicar experiência na prestação de serviços especializados em transposição de conteúdo para o padrão Scorm com, no mínimo, 60 horas/aula.**

Pergunta: Será admitido o somatório de atestados para comprovação de 60 horas/aula?

Resposta:

Será admitido, desde que atendida, em cada atestado, a experiência determinada na alínea "a" do item 6.2.4.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo